



Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PARANÁ – UNESPAR REITORIA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Campos Sales nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR REITORIA**, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu **Reitor, Sr. ANTONIO CARLOS ALEIXO**, CPF/MF nº [REDACTED] e portador(a) do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado Rua Egídio Cardoso de Lima, 268, CEP 87.300-270 em Campo Mourão/PR, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 15 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 15 de setembro de 2020.**

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 15/09/2020, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 15/10/2020, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 15/12/2020 e **Período de vigência do convênio até a data de 15/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de extensão do período de execução dos projetos aprovados pela Chamada Pública nº 19/2018, para a conclusão de procedimentos inerentes as contratações, conforme **Ato da Diretoria Executiva 112/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 009/2019 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 09 de março de 2020.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente
CONCEDENTE

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
RG: ████████████████████

2:
RG: